



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG**, fundação de apoio de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine Burchard, nº 409, Bairro Água Branca – CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, na qualidade de fundação de apoio do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - ITAL**, Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo pertencente à AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS – APTA, órgão da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço na Avenida Brasil, 2880, CEP 13070-178, Campinas-SP, neste ato representado por sua Coordenadora Técnica de Departamento, Sra. Eloísa Elena Corrêa Garcia, inscrita no CPF sob nº 025.072.928-81, doravante referido como “ICTESP”, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO**, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de um pergolado em estrutura metálica, com área total de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), destinado a novo espaço de convivência para os funcionários do CETEA, conforme especificações técnicas (Descrição Técnica) e projeto arquitetônico elaborado pelo escritório Fabiana+Rocha Arquitetura, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A Proponente selecionada executará a obra de acordo com o detalhamento técnico constante do Anexo I, devendo apresentar Memorial Descritivo próprio, compatível com as especificações mínimas ali estabelecidas.

1.3. O prazo máximo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4. Local de execução: os serviços deverão ser realizados nas dependências do CETEA/ITAL, localizado na Av. Brasil, nº 2880, Vila Nova, Campinas/SP, CEP 13070-178.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza, sendo facultado à FUNDEPAG realizar pesquisas, diligências ou solicitar esclarecimentos e documentos que julgar necessários para verificar a exequibilidade e a compatibilidade dos valores apresentados.

2.2. As propostas deverão apresentar detalhamento de custos, incluindo discriminação de custos diretos, indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, margem de lucro e demais despesas necessárias à completa execução do objeto deste Edital.

2.3. A forma de pagamento será: 15% (quinze por cento) a título de entrada, no ato da assinatura do contrato, e 85% (oitenta e cinco por cento) no ato da entrega e aceite definitivo do serviço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que possuam capacidade técnica, financeira e jurídica para a execução dos serviços objeto deste Edital e que estejam regulares perante a lei.

3.2. Ao participar deste Chamamento Público, a Proponente declara, para os devidos fins e efeitos de Direito, que:

- a) Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, respondendo perante a FUNDEPAG por eventuais danos que advenham da inexistência de tais informações e documentos;
- b) É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;
- c) Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual previstos na Constituição Federal, não submetendo, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, trabalhador à condição análoga à de escravo;
- e) Respeitará e cumprirá toda norma de Proteção do Meio Ambiente e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste Edital;
- f) Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre os seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- g) Não possui em seu quadro societário, de direção ou em sua equipe técnica responsável pela Proposta, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Comissão de Seleção ou de dirigentes da FUNDEPAG envolvidos no processo de contratação.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

4.1.1. Estrutura Principal — Cobertura. O serviço deverá observar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas, conforme Anexo I:

- i. Pilares metálicos, bitola 200 × 200 / 3 mm.
- ii. Perímetro dividido em 4 (quatro) treliças metálicas 400 / U 75 / 2,65 mm.
- iii. Estrutura principal dividida em 3 (três) treliças metálicas 400 / U 75 / 2,65 mm.
- iv. Estrutura auxiliar de divisão para instalação da forração — perfil 150 × 50 / 2 mm e travessa 100 × 50.
- v. Beiral / platibanda em chapa de 600 / 2 mm.
- vi. Cobertura em telha termoacústica (sanduíche), com pintura eletrostática na parte superior.
- vii. Perfis de travamento e estrutura do telhado 50 × 30 e 80 × 40 / 1,5 mm.
- viii. Vedação com calhas em pintura emborrachada (batida de pedra), rufos e condutores com pintura eletrostática, com uso de PU 40 e silicone nas vedações.
- ix. Forração em fibra sintética na cor areia, esticada em quadros de madeira, instalada entre os vãos do pergolado, com acabamento em madeira envernizada (efeito tabuleiro).
- x. Pintura protetiva de toda a estrutura (fundo zarcão) e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor sugerida no projeto.

4.1.2. Estrutura do Pergolado em L — Aberto:

- i. Estrutura com perfil de perímetro 150 × 50 / 1,5 mm e perfil interno do pergolado 100 × 50 / 1,5 mm.
- ii. Cobertura em vidro temperado de 6 mm, somente sobre as portas.
- iii. Pintura protetiva de toda a estrutura (fundo zarcão) e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor sugerida no projeto.

4.1.3. Resumo do serviço: a estrutura será montada em perfis e treliças metálicas, de forma a vencer os vãos sem necessidade de pilar central, sendo apoiada com pilares e encostada, de um dos lados, na parede existente, e apoiada com pilares no lado oposto. A cobertura será executada em telhas termoacústicas (sanduíche), sem forro aparente, com fechamento em chapeado metálico e sistema completo de calhas, rufos e condutores. Deverá incluir o pergolado na lateral e no fundo, bem como cobertura em vidro temperado na parte das portas.

4.1.4. As medidas e bitolas dos perfis indicados poderão ser ajustadas conforme necessidade técnica constatada no momento da execução, desde que previamente alinhadas com a equipe de arquitetura responsável (Fabiana+Rocha Arquitetura) e com os responsáveis pelo serviço no CETEA.

4.1.5. Não estão incluídos no escopo do serviço: fechamento/portas de vidro; serviço de alvenaria; paisagismo; parte elétrica e de iluminação; e serviço de marcenaria.

4.1.6. A Proponente deverá apresentar Memorial Descritivo próprio, detalhando materiais, métodos executivos e cronograma de execução, em conformidade com as especificações técnicas mínimas deste item.

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DESEMPATE

4.2.1. Considerando a natureza do objeto, as Proponentes serão avaliadas pela Comissão de Seleção com base em critério combinado de Técnica e Preço, sendo a pontuação final composta pelos seguintes fatores:

Critério	Peso máximo	Forma de avaliação
Nota Técnica (Memorial Descritivo)	60 pontos	Serão avaliados: (i) aderência da solução proposta às especificações técnicas mínimas do Anexo I (Descrição Técnica); (ii) qualidade e detalhamento dos materiais especificados; (iii) clareza do memorial descritivo e do cronograma executivo; (iv) prazo de execução ofertado, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) dias corridos; e (v) garantia oferecida para a obra e para os materiais empregados.
Nota Preço (Proposta Comercial)	40 pontos	Calculada pela fórmula: $\text{Nota Preço} = (\text{Menor Preço Global ofertado entre as Propostas} \div \text{Preço Global da Proponente}) \times 40$. A Proponente que ofertar o menor preço global obterá a nota máxima (40 pontos), sendo as demais pontuadas de forma proporcional e decrescente.

4.2.2. O critério de julgamento adotado neste Chamamento Público será o de TÉCNICA E PREÇO. Será declarada vencedora a Proponente que obtiver a maior Nota Final, resultante da soma da Nota Técnica com a Nota Preço ($\text{Nota Final} = \text{Nota Técnica} + \text{Nota Preço}$), desde que a proposta e a Proponente estejam em conformidade com as regras deste Edital.

4.2.3. Em caso de empate na Nota Final entre duas ou mais propostas, o desempate será feito, sucessivamente, com base: (i) na maior Nota Técnica obtida; e, persistindo o empate, (ii) por sorteio público entre as Proponentes empatadas, devidamente registrado em ata.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As empresas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar Proposta Comercial redigida de forma a oferecer fácil compreensão à Comissão de Seleção, em formato não editável, e composta, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- Denominação social, endereço completo da sede, número do CNPJ, telefone fixo e e-mail;
- Memorial Descritivo detalhando materiais, especificações técnicas, método executivo e cronograma de execução da obra, observadas as diretrizes mínimas do Anexo I;
- Prazo de execução proposto, não superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato;

- iv. Garantia oferecida para a obra e para os materiais empregados;
- v. Proposta financeira com detalhamento de custos, na forma do item 2 deste Edital.

5.2. Eventuais subcontratações deverão ser previamente informadas na Proposta Comercial.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E JURÍDICA

6.1. Junto ao envio da Proposta Comercial, as Proponentes deverão enviar documentos que comprovem a sua habilitação técnica, financeira e jurídica, indicados abaixo:

6.1.1. Habilitação técnica:

- i. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou equivalente).

6.1.2. Habilitação financeira:

- i.Registro da situação no SERASA;
- ii.Registro da situação no [CADIN Federal](#) e do [Estado](#) referente à sede da pessoa jurídica;
- iii.[Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.](#)

6.1.3. Habilitação jurídica:

- i.Inscrição no CNPJ;
- ii.Cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
- iii.Certidão de regularidade perante a [fazenda federal](#), [estadual](#) e municipal, estas últimas com base na sede da Proponente;
- iv.[Certidão de processos judiciais cíveis e criminais em trâmite nas Justiças Estadual e Federal, com base na sede da Proponente;](#)
- v.[Certidão de débitos emitida pela Justiça do Trabalho;](#) ou [Certidão de débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;](#)
- vi.[Certidão de impedimentos de contrato/licitação e certidão de impedimentos de repasse, ambas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;](#)
- vii.[Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;](#)
- viii.[Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria-Geral da União – CGU;](#) e
- ix.[Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.](#)

6.2. Em relação aos documentos que não possuem prazo de validade pré-definido, a Proponente deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do documento.

6.2.1. Documentos fora do prazo de validade serão desconsiderados pela FUNDEPAG para fins de habilitação da Proponente.

6.3. A inabilitação da Proponente em qualquer uma das áreas, técnica, financeira ou jurídica; desclassificará a Proponente da participação neste Edital.

6.4. A Proponente que apresentar a melhor proposta, de acordo com os critérios indicados no item 4, e que for habilitada técnica, financeira e juridicamente, vencerá o Chamamento Público e será notificada pela Comissão de Seleção para celebrar o contrato com a FUNDEPAG.

7. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. ETAPA 01: Envio de Convites e Publicação do Edital

7.1.1. Serão enviados Convites às empresas previamente cadastradas na FUNDEPAG para a especialidade do objeto deste Edital, concomitantemente à publicação deste Edital no Portal da FUNDEPAG (<https://portal.fundepag.br/editais-administrativos>).

7.2. ETAPA 02: Envio da Documentação pelas Proponentes

7.2.1. As Proponentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para elaborar a Proposta Comercial e organizar os documentos de habilitação técnica, financeira e jurídica, os quais deverão ser anexados no Portal da FUNDEPAG, até as 23h (vinte e três horas) do último dia definido para o envio da documentação.

7.2.2. Após o prazo limite para o envio da documentação, nenhuma outra será recebida.

7.3. ETAPA 03: Avaliação e Análise da Documentação pela Comissão de Seleção

7.3.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para avaliação da Proposta Comercial e análise dos documentos de habilitação técnica, jurídica e financeira, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 5 (cinco) dias úteis.

7.4. ETAPA 04: Divulgação do Resultado do Chamamento Público

7.4.1. A FUNDEPAG divulgará em seu sítio eletrônico (<https://portal.fundepag.br/editais-administrativos>) a Proponente vencedora do Edital.

7.4.2. Não será divulgada a classificação entre as Proponentes e tampouco o valor ofertado por cada uma delas para atendimento do objeto deste Edital.

7.5. ETAPA 05: Assinatura do Contrato

7.5.1. A Proponente selecionada será notificada por meio eletrônico para assinar digitalmente o contrato de prestação de serviços, o qual estará anexo a este Edital.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é composta por integrantes da FUNDEPAG, destinada a processar e julgar o presente Edital.

8.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Proponentes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Eventuais PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser enviados à FUNDEPAG com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à data-limite para o envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente de forma eletrônica, ao endereço de e-mail adm@fundepag.br, indicando no assunto [Esclarecimentos – Edital Fundepag 022/2026].

9.1.1. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

9.1.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e publicados no sítio eletrônico da FUNDEPAG.

9.1.3. Eventual modificação no Edital decorrente de esclarecimento ensejará a divulgação da versão modificada no sítio eletrônico da FUNDEPAG, estendendo-se os prazos inicialmente fixados somente quando a alteração afetar a formulação das Propostas Comerciais ou o Princípio da Isonomia.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.

9.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta Comercial e emissão dos documentos de habilitação financeira e jurídica serão de inteira responsabilidade das Proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.

9.5. A FUNDEPAG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou vício insanável, revogar ou anular o presente Edital e o processo de seleção dele decorrente, independentemente de qualquer indenização, compensação ou direito de ressarcimento por parte dos Proponentes, bem como de desistir da contratação até a assinatura do contrato.

9.6. Não será aceita alegação de desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como justificativa para o descumprimento de qualquer obrigação assumida.



9.7. A simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições, termos e disposições deste Edital e de seus respectivos Anexos, bem como na observância dos prazos e procedimentos estabelecidos.

9.8. A inadequação total ou parcial ao objeto deste Edital desclassificará a participação neste processo.

9.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I) Especificação Técnica; II) Cronograma das Etapas; III) Contrato.

9.10. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

À Fundepag

Solicitação de abertura de edital para contratação do serviço de

Construção de Pergolado Metálico

Projeto CETEA

OBJETO	Pergolado em estrutura metálica — 132 m ²
LOCAL	Cetea - Av. Brasil, 2880 — Vila Nova, Campinas/SP · CEP 13070-178
REFERÊNCIA	Projeto arquitetônico Fabiana+Rocha Arquitetura

CAMPINAS/SP · JULHO DE 2026

SUMÁRIO

Índice do documento

1	Descrição.....	03
2	Apresentação do Projeto.....	03
3	Descrição Técnica.....	04
3.1	Estrutura Principal — Cobertura	04
3.2	Estrutura do Pergolado em L — Aberto	04
3.3	Não incluso no escopo	04
4	Observações	05

01 Descrição

As seguintes especificações referem-se à contratação de obra de construção de um novo espaço de convivência para os funcionários do **CETEA**, localizado no **ITAL**, no endereço Av. Brasil, 2880 — Vila Nova, Campinas/SP, CEP 13070-178.

02 Apresentação do Projeto

O projeto consiste em um **pergolado de estrutura metálica com área de 132 m²**. O pergolado será construído conforme o projeto arquitetônico do escritório de arquitetura **Fabiana+Rocha**, reproduzido abaixo.



Imagem 1 — Projeto executivo



Imagem 2 — Projeto 3D frontal



Imagem 3 — Projeto 3D fundo

03 Descrição Técnica

3.1 Estrutura Principal — Cobertura

◆ Pilares metálicos bitola 200 × 200 / 3 mm.

◆ Perímetro dividido em 4 treliças metálicas 400 / U 75 / 2,65 mm.

◆ Estrutura principal dividida em 3 treliças metálicas 400 / U 75 / 2,65 mm.

◆ Estrutura auxiliar de divisão para instalação da forração — perfil 150 × 50 / 2 mm e travessa 100 × 50.

◆ Beiral / platibanda em chapa de 600 / 2 mm.

◆ Cobertura em telha termoacústica (sanduíche), com pintura eletrostática na parte superior.

◆ Perfis de travamento e estrutura do telhado 50 × 30 e 80 × 40 / 1,5 mm.

◆ Vedação com calhas em pintura emborrachada (batida de pedra), rufos e condutores com pintura eletrostática. Será usado PU 40 e silicone para vedações.

◆ Forração em fibra sintética na cor areia, esticada em quadros de madeira, instalada entre os vãos do pergolado, com acabamento em madeira envernizada.

◆ Pintura protetiva de toda a estrutura (fundo zarcão) e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor sugerida no projeto.

3.2 Estrutura do Pergolado em L — Aberto

◆ Estrutura com perfil de perímetro 150 / 50 / 1,5 mm e perfil interno do pergolado 100 / 50 / 1,5 mm.

◆ Cobertura em vidro temperado 6 mm, somente sobre as portas.

◆ Pintura protetiva de toda a estrutura (fundo zarcão) e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor sugerida no projeto.

3.3 — Não incluir no orçamento

- Fechamento / portas de vidro
- Serviço de alvenaria
- Paisagismo
- Parte elétrica e de iluminação
- Serviço de marcenaria

04 Observações

Medidas e bitolas dos perfis poderão ser modificadas de acordo com a necessidade no momento da execução do serviço.

Caso seja necessária alguma modificação de projeto, esta será alinhada com a equipe de arquitetura e com os responsáveis pelo serviço.

Prazo máximo para execução do projeto (60 dias): Início 03/08/2026 – Final 02/10/2026.

Resumo da descrição do serviço

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	COBERTURA/ESTRUTURA; ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS E TRELIÇAS METÁLICAS, PARA VENCER OS VÃOS SEM NECESSIDADE DE PILAR NO MEIO, ESTRUTURA SERÁ MONTADA COM PILARES E ENCOSTADA EM UM DOS LADOS NA PAREDE EXISTENTE, E OUTRO COM PILARES, COBERTURA COM TELHAS TERMOÁCUSTICA(SANDUÍCHE) SEM FORRO, FECHAMENTO COM CHAPEADO METÁLICO, INCLUINDO TODO O SISTEMA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES. INCLUIR PERGOLADO NA LATERAL E FUNDO. INCLUIR TAMBÉM <u>(COBERTURA DE VIDRO NA PARTE DAS PORTAS).</u>
1	FORRO; FORRO EM FIBRA SINTÉTICA, FEITO EM QUADROS EM MADEIRA (EFEITO TABULEIRO)
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRESENTAR UM MEMORIAL DESCRITIVO.
	FORMA DE PAGAMENTO: 15% ENTRADA NO ATO DO FECHAMENTO E 75 % NA ENTREGA DO SERVIÇO. <u>PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO DE 60 DIAS APOS ASSINATURA DO CONTRATO.</u>

Campinas, 23 de julho de 2026



Sílvia Tondella Dantas
Diretora - Cetea

Anexo II – Cronograma do Edital n.º 022/2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO/DATA
1	Envio de convites e Publicação do Edital.	30/07/2026
2	Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação financeira e jurídica.	30/07/2026 a 05/08/2026
3	Avaliação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.	05/08/2026 a 18/08/2026
4	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	19/08/2026
	Interposição de Recurso.	03 dias úteis após à divulgação do resultado preliminar
	Interposição de Contrarrazões.	03 dias úteis após publicação do recurso no site da Fundepag
	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção.	05 dias úteis após o encerramento do prazo para contrarrazões
	Divulgação do resultado DEFINITIVO.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões
	Celebração do Contrato.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões

Anexo III – Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine, nº 409, Bairro Água Branca, CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”;

E, de outro lado,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, [qualificação societária], neste ato por seu representante legal, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**”, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“**Contrato**”), que se regerá pelas cláusulas abaixo.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Descrição.** O presente Contrato decorre do Edital de Chamamento Público da FUNDEPAG n. 022/2026 e tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de um pergolado em estrutura metálica, com área total de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), destinado a novo espaço de convivência para os funcionários do CETEA, conforme especificações técnicas (Descrição Técnica), projeto arquitetônico elaborado pelo escritório Fabiana+Rocha Arquitetura e Proposta, constantes em Anexo.

1.1.1. Havendo qualquer divergência entre o Contrato e a Proposta, prevalecerá o Contrato.

II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. **Preço.** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$XXXXXX (XXXX), no qual está incluído o valor de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e encargos de demais naturezas incidentes sobre o objeto deste Contrato.

2.1.1. As PARTES, desde já, declaram que não serão admitidas quaisquer reivindicações para fins de revisão de preço ou reembolso do valor acordado decorrentes de recolhimentos determinados por modificação na legislação tributária.

2.2. **Pagamento.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15% (quinze por cento), a título de entrada, mediante a assinatura do Contrato, e 85% (oitenta e cinco por cento) após a entrega e o aceite definitivo dos serviços pela CONTRATANTE, condicionado à aprovação dos serviços prestados e à emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA. Eventual atraso na execução dos serviços por parte da CONTRATADA não

implicará acréscimo, atualização, reajuste ou qualquer outra forma de correção do preço contratado.

2.3. **Remuneração.** A remuneração prevista neste contrato inclui todas as despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação dos serviços ou no fornecimento, incluindo, mas não se limitando, as despesas com transporte, refeições, viagens, equipamentos.

2.4. **Tributos.** A CONTRATADA deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, obrigando-se a apresentar os respectivos comprovantes de pagamento à CONTRATANTE sempre que solicitado.

III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. **Vigência.** O contrato terá vigência estimada em 2 (dois) meses, prazo considerado necessário para a plena execução e conclusão das atividades previstas pela CONTRATADA.

3.2. **Prorrogação e renovação.** Caso haja interesse mútuo entre as Partes, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado, mediante Termo Aditivo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. **Obrigações da Contratada.** Em decorrência desta contratação, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as condições de qualidade e prazos previstos na Proposta Técnica anexa;
- b) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados e prepostos cumpram todas as normas internas de segurança do local em que os serviços de instalação e realocação serão prestados;
- c) Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a ela ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários na venda dos bens prestação dos serviços; e
- d) Não subcontratar a prestação dos serviços, exceto se prévia e expressamente aprovado pela Contratante;

4.2. **Obrigações da Contratante.** A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos à Contratada após a aprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

V – DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. **Inexecução.** A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de qualquer das condições aqui estabelecidas, a qualquer tempo, não constituirá novação, devendo ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato, bem como de pleitear perdas e danos.

5.2. **Rescisão.** A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos, nas hipóteses de descumprimento contratual e/ou atraso injustificado pela CONTRATADA na entrega dos produtos previstos na Proposta Comercial anexa.

5.2.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá pagar à Contratante multa rescisória no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do valor integral dos serviços, indicado na cláusula 2.1. deste instrumento, corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de ressarcir eventuais perdas e danos à Contratante e de outras medidas cabíveis, podendo tal multa ser descontada da garantia contratual.

5.3. O presente Contrato poderá ser denunciado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, multa ou encargo, bastando, para tanto, o envio de comunicação prévia e escrita à CONTRATADA, no endereço constante neste Contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI – TERMOS GERAIS

6.1. **Legislação.** presente instrumento contratual será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

6.2. **Execução do contrato.** A forma e condições para execução dos serviços, objeto desta contratação, bem como as especificações e rotinas estabelecidas para esse fim, poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que por escrito e assinadas por ambas as partes.

6.3. **Proteção de Dados.** Dados pessoais eventualmente coletados por qualquer das partes para o cumprimento do presente contrato deverão tratados de acordo com as determinações da legislação pertinente, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, "LGPD") devendo ser armazenados em ambiente seguro e controlado, devendo as partes adotar as medidas necessárias à proteção dos dados e atendimento integral à legislação referida, bem como responsabilizar-se cada qual pelos danos que vierem a ocasionar.

6.4. **Sigilo e Confidencialidade.** A CONTRATADA reconhece que, no exercício de suas atribuições estabelecidas no presente Contrato, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais do CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros (doravante denominadas "Informações Confidenciais"). Obriga-se a CONTRATADA a manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais, sob pena de responder civil e criminalmente, arcando, sempre limitada ao valor deste contrato, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e por prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

6.2.1. A presente limitação de responsabilidade não se aplica a danos decorrentes de violação a direitos da personalidade, os quais serão integralmente indenizáveis na forma da lei.

6.5. **Inexistência de vínculo trabalhista.** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

6.6. **Propriedade.** O produto resultante dos serviços objeto do presente instrumento constituirá propriedade exclusiva da CONTRATANTE, renunciando a CONTRATADA, expressamente, invocá-lo em seu benefício sob qualquer título ou pretexto, não sendo permitida a publicação ou divulgação dos resultados, em nenhuma hipótese, pela CONTRATADA.

6.7. **Anticorrupção.** A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei no 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), bem como o Código de Conduta Fundepag, disponível em <http://portal.fundepag.br/mpdf/WHpTWE1zcWJIPXdrJmlkPUNPQURNMDAy>, e se comprometem a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

6.8. A CONTRATADA declara-se integralmente responsável pelo correto enquadramento e cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, assumindo, de forma exclusiva, os ônus decorrentes de eventual alteração de regime tributário, inclusive desenquadramento do Simples Nacional ou mudança para outro regime fiscal.

6.9. A CONTRATADA obriga-se a comunicar formalmente a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração em sua situação fiscal ou tributária que possa impactar a execução do presente Contrato, comprometendo-se a manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

6.10. A eventual alteração de regime tributário ou de enquadramento fiscal da CONTRATADA não implicará, em nenhuma hipótese, direito a reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

6.11. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, condicionar a liberação de pagamentos à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive mediante apresentação de certidões ou documentos comprobatórios, sem que tal retenção configure inadimplemento contratual.

6.12. **Assinatura.** O presente instrumento é firmado eletronicamente, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Contrato.

6.13. **Foro.** Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Partes:

.....	
.....	
FUNDEPAG	CONTRATADA

Testemunhas:

.....	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: